

PLANO DE AÇÃO

DECISÃO TC: 27/02/2024

ENTIDADE/ÓRGÃO: Secretaria de Assistência Social e Secretaria Especial de Direitos Humanos

OBJETO: Ofício nº 3528/2024 - Processo nº 1144687

Determinação/Recomendação

Medidas necessárias

**Data inicial e limite
de implantação de
medidas**

**Responsável pela
Implementação com
telefone e email**

À Secretaria de Assistência Social, aos CREAS e CRAS:

1 - Realize estudo sobre a demanda local de todos os CREAS e CRAS, de modo a avaliar a possibilidade de contratação de profissionais de nível superior ou médio para o serviço de abordagem dos usuários.

a) equipes dos 11 CRAS do município contam com a composição de recursos humanos em consonância com Resolução nº 269 do CNAS, a NOB RH-SUAS;
b) As equipes dos 03 CREAS do município contam com a composição de recursos humanos, além do proposto da Resolução n. 269 do CNAS., contando com 02 técnicos de nível superior a mais em cada unidade de atendimento;
c) O município conta ainda com equipe específica para o Serviço de Abordagem Social- SEAS composta por 1 coordenador, 03 assistentes sociais e 22 técnicos de Nível Médio. Esse serviço tem por objetivo realizar a busca ativa de crianças, adolescentes, famílias e pessoas em situação de rua nos espaços públicos, também estabelece vínculos e promove ações para reinserção familiar e comunitária;

Início da ação: Janeiro de 2023
Previsão de data para finalização: já encerrado, pois as equipes já contam com a composição, em consonância com os documentos norteadores da Política Nacional de Assistência Social, tais como a NOB RH.

Responsável: Subsecretária de Proteção e Promoção social-SSPPS- Cristiane Nasser do Valle
Contato: 32- 3690- 8237
Email: sspps@pjf.mg.gov.br

	d) Dessa forma podemos concluir que todos os equipamentos de CRAS, CREAS e SEAS fazem busca ativa no município. Para ilustrar, de acordo com Relatório extraído do sistema de informações da SAS- GESUAS, segue os Registros de Busca ativa realizada pelos equipamentos no período do 1º quadrimestre de 2024 (de janeiro a Abril de 2024): CRAS: 487 buscas ativas realizadas CREAS: 884 buscas ativas realizadas SEAS: 5.032 buscas ativas realizadas.		
2 - Realize estudo sobre a demanda local de todos os CRAS, de modo a avaliar a possibilidade criação de novos CRAS, levando-se em consideração o referencial estabelecido pela norma “Orientação Técnica Centro de Referência de Assistência Social-CRAS”.	a) A secretaria de Política Urbana-SEPUR está em processo de conclusão de estudo sobre o processo de reterritorialização dos CRAS do município. Atualmente, o município necessita de revisão dos territórios de CRAS, para que os territórios atendam de forma equânime, o número de famílias do cad único. A lógica de 5000 famílias, com renda de até meio salário mínimo por CRAS vem sendo analisada através de georreferenciamento do cad único e de análises dos territórios considerando transporte público, áreas de abrangência dos Conselhos Tutelares, casos de violação de direitos em acompanhamento nos CREAS, assim como a escuta da população atendida e dos técnicos das unidades. Este é um trabalho complexo e moroso, por envolver uma série de condicionantes, inclusive a identificação de	Início da ação: Março de 2023 Previsão de data para finalização: Setembro de 2024	Responsável: Subsecretária de Vigilância e Monitoramento da Assistência Social-SSVM- Meirijane Teodoro Contato: 32- 3690-7361 Email: ssvmsas@pjf.mg.gov.br

	mudanças de espaço físico dos equipamentos; b) Alguns modelos já foram apresentados, mas ainda estamos em processo de construção dos novos territórios. Temos dois trabalhos em construção pela SEPUR: 1- Revisão dos 11 territórios tornando-os mais equânimes na área de abrangência, a partir de 5000 famílias referenciadas em cada equipamento; 2- Expansão dos territórios, de forma a garantir mais duas unidades de CRAS em territórios estratégicos a serem contemplados no próximo Plano Plurianual- PPA 2026-2029.		
3 - Crie processos de formação e capacitação contínua para a equipe técnica dos CREAS e CRAS, incluindo promoção da orientação e da capacitação da equipe técnica dos CREAS e CRAS para a coleta da escuta especializada prevista na Lei nº 13.431/2017.	a) A SAS, através da Resolução nº 1/2022, alterando a Resolução nº 179 03/2021 criou junto ao Departamento de Gestão da Informação- DAGI , a Supervisão de Apoio Técnico em Gestão do Trabalho e Avaliação de Indicadores dos Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais. Essa Supervisão é responsável por todas as ações de Educação Permanente no âmbito da política de Assistência Social no município; b) No ano de 2024, primeiro quadrimestre, a Educação Permanente capacitou 509 trabalhadores do SUAS em 25 capacitações. Os temas trabalhados foram: Avaliação e intervenções em álcool e outras drogas; Treinamento Gesuas;	Início da ação: Março de 2022 Previsão de data para finalização: os processos de educação permanente são ações realizadas de forma continuada, planejada e permanente.	Responsável: Subsecretária de Vigilância e Monitoramento da Assistência Social- SSVM- Meirijane Teodoro Contato: 32- 3690-7361 Email: ssvmsas@pjf.mg.gov.br

	Orientações sobre intervenção com Migrantes Internacionais; Trabalho com População em situação de rua; Visitas Domiciliares; Tipos de Violação/Violência, conforme Tipificação nº109; c) Neste momento um Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria SAS nº 88/2024 está construindo o Plano de Educação Permanente do SUAS em Juiz de Fora, de forma participativa e democrática. O tema de escuta especializada no SUAS tem sido debatido neste Grupo de Trabalho e deve compor o Plano que tem a proposta de finalização prevista para Agosto de 2024 quando deve ser apresentado ao Conselho Municipal para aprovação.		
4 - Retome a promoção permanente de campanhas educativas de divulgação dos direitos da criança e do adolescente, difusão do ECA e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das crianças e dos adolescentes, incluídos os canais de denúncia existentes.	a) A SAS tem participado intensamente de ações e debates que promovam as políticas para a crianças e adolescentes. Hoje a SAS conta com a participação em vários espaços de defesa de direitos e de elaboração de políticas para este público; b) A SAS participa ativamente da construção do Plano Municipal pela Primeira Infância; do Grupo de Trabalho de Combate ao Trabalho Infantil; do Grupo de Trabalho da condução das Medidas Socioeducativas; do Comitê de Fluxo de Atendimento de Crianças vítimas ou testemunhas de violência; Mesa de Diálogos da Infância e Juventude. Em todos esses espaços, temos a presença do Sistema de Garantia de Direitos,	Início da ação: Ação continuada Previsão de data para finalização: Ação continuada	Responsável: Subsecretária de Proteção e Promoção social-SSPPS- Cristiane Nasser do Valle Contato: 32- 3690- 8237 Email: sspps@pjf.mg.gov.br

	Gestores das políticas sociais da Prefeitura e representantes das unidades de atendimento. Todos esses grupos primam pela melhoria da política para Crianças e Adolescentes no município, melhoria dos fluxos internos e externos; c) Em parceria com a Editora Paulus, a SAS distribuiu mais de 2.000 impressos do ECA para todos os trabalhadores e gestores da rede entre os anos de 2023 e 2024; d) Neste ano de 2024, durante todo mês de Maio, a SAS planejou várias ações de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e para Junho de 2024 também preparou várias ações a serem desenvolvidas do combate ao Trabalho Infantil. Todas as ações constam nos Planos de Ação dos CREAS.		
5 - Adeque a infraestrutura das salas de atendimento dos CREAS e CRAS, e criação ou adaptação de sala para escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas de violação de direitos.	a) Os equipamentos de CRAS e CREAS possuem salas de atendimento individualizado necessários para atendimentos, acolhida e privacidade na acolhida e escuta de casos que envolvam violação de direitos à crianças e adolescentes. Contudo, na identificação de tais casos, seu acompanhamento deve ser efetivado pelos CREAS, que tem atribuição de acompanhar situações de violação de direitos, sobretudo da violência intrafamiliar; b) A identificação de imóveis para realocação dos CREAS está no aguardo	Início da ação: Janeiro de 2023 Previsão de data para finalização: Setembro de 2024	Responsável: Subsecretária de Proteção e Promoção social-SSPPS- Cristiane Nasser do Valle Contato: 32- 3690- 8237 Email: sspps@pjf.mg.gov.br

	de estudo em andamento pela Secretaria de Política Urbana no que diz respeito ao processo de reterritorialização das áreas de abrangência de CREAS, que deve seguir o modelo dos territórios dos Conselhos Tutelares e também das áreas de maior incidência de violação de direitos atendidos pelos CREAS. Reiteremos que este estudo é inovador para a política de Assistência Social do município, que durante muito tempo, trabalhou com territórios socioassistenciais da Proteção Social Básica, que ao delimitar as áreas de vulnerabilidades, utilizavam somente os acessos às linhas de transporte urbano da cidade; c) O estudo de novos territórios de CREAS, que possam indicar locais mais próximos de onde os casos de violação de direitos ocorrem, auxiliando na indicação de localização mais estratégicas para os equipamentos, deve estar disponíveis para as adequações em Setembro de 2024.		
6 - Adote formulário padrão para avaliação de risco de casos de violência contra crianças e adolescentes tanto para CREAS como CRAS.	a) Os trabalhadores dos CRAS e CREAS em 2023 fizeram treinamento com especialistas do sistema de Informação de Agravos de Notificação- SINAN, para o preenchimento correto da Ficha Individual de Notificação- FIN. Ainda utilizamos a notificação de forma muito tímida, sendo necessário retomar a importância deste	Início da ação: Segundo semestre de 2024 Previsão de data para finalização: até dezembro de 2024.	Responsável: Subsecretária de Proteção e Promoção social-SSPPS- Cristiane Nasser do Valle Contato: 32- 3690- 8237 Email: sspps@pjf.mg.gov.br

	tipo de registro para as políticas públicas, junto às equipes técnicas; b) Paralelo a isso, reiteramos a informação de que atualmente contamos com sistema integrado de registro de atendimentos, o que auxilia na compreensão e trânsito da família em toda rede socioassistencial.		
7 - Implante sistema informatizado para registro do atendimento e encaminhamentos no CREAS.	a) A Secretaria de Assistência Social desde novembro de 2022 contratou uma empresa especializada em gestão da Informação da Assistência Social-GESUAS. Cabe ressaltar que essa ferramenta de trabalho contratada é utilizada por mais de 230 municípios no Brasil; b) Dentre os produtos contratados, temos agora a utilização de um software. Essa ferramenta integra todos os serviços, programas, projetos e benefícios da rede socioassistencial do município; c) Sendo assim, não apenas os CREAS tem sistema informatizado para registro, mas toda a rede socioassistencial.	Início da ação: Novembro de 2022 Previsão de data para finalização: Ação continuada em todas as unidades da rede socioassistencial, incluindo os CREAS.	Responsável: Subsecretária de Vigilância e Monitoramento da Assistência Social-SSVM- Meirijane Teodoro Contato: 32- 3690-7361 Email: ssvmsas@pjf.mg.gov.br
8 - Elabore, por parte dos CREAS, o plano estratégico/operacional para execução das suas atividades.	a) A SAS, no início do ano de 2024 elaborou seu Planejamento Estratégico com as diretrizes que deveriam ser seguidas por cada tipo de Proteção Social; b) A partir desta diretriz, os equipamentos de CREAS constroem seus respectivos planos de atividades mensalmente, de modo a organizar os atendimentos em rede, participar de ações comunitárias de	Início da ação: Janeiro de 2024 Previsão de data para finalização: Realizado todos os meses por cada equipamento.	Responsável: Subsecretária de Proteção e Promoção social-SSPPS- Cristiane Nasser do Valle Contato: 32- 3690- 8237 Email: sspps@pjf.mg.gov.br

	prevenção e também de garantir os acompanhamentos dos casos.		
9 - Implemente os instrumentos de monitoramento e de avaliação da atuação dos CREAS e CRAS.	a) Os instrumentos de monitoramento e avaliação do Sistema Único de Assistência Social do município a se dá a partir do uso do software GESUAS, através dele é possível utilizar prontuários online, integração entre os equipamentos, padronização dos registros das informações, gestão em tempo real, acesso rápido às informações e uma agilidade no desenvolvimento da vigilância socioassistencial; b) As equipes também contam com a supervisão de gestão e técnica nos serviços executados de PAIF, PAEFI e MSE.	Início da ação: Janeiro de 2023 Previsão de data para finalização: Ação continuada.	Responsável: Subsecretária de Vigilância e Monitoramento da Assistência Social- SSVM- Meirijane Teodoro Contato: 32- 3690-7361 Email: ssvmsas@pjf.mg.gov.br
10 - Envolver os CREAS nos procedimentos de monitoramento e acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de acolhimento.	a) No primeiro quadrimestre de 2024, os CREAS acompanharam 30 famílias com crianças em acolhimento institucional. Isso significa que 25% das famílias com crianças acolhidas estão em acompanhamento pelos CREAS.	Início da ação: Janeiro de 2023 Previsão de data para finalização: ação continuada	Responsável: Subsecretária de Proteção e Promoção social-SSPPS- Cristiane Nasser do Valle Contato: 32- 3690- 8237 Email: sspps@pjf.mg.gov.br

À Secretaria de Assistência Social (atual gestora dos serviços de acolhimento) e às unidades de acolhimento:

11 - Adeque infraestrutura (brinquedoteca e sala de atendimento, quartos e área aberta para atividades coletivas) e permanente manutenção dos equipamentos.	a) As casas de acolhimento institucional passaram por adequações e intervenções como estratégia para humanizar os ambientes internos externos; b) A SAS tem a proposta de montar um portfólio para captar recursos advindos de Emenda Parlamentar para que seja possível a manutenção dos móveis, e pequenas intervenções a serem realizadas que possam contribuir com um ambiente mais acolhedor e aconchegante para os usuários atendidos.	Início da ação: Janeiro de 2023 Previsão de data para finalização: Ação continuada	Responsável: Subsecretária de Proteção e Promoção social-SSPPS- Cristiane Nasser do Valle Contato: 32- 3690- 8237 Email: sspps@pjf.mg.gov.br
12 - Realize estudo de viabilidade para implantação de mais unidades de acolhimento.	a) Após o acompanhamento da ocupação das vagas nos serviços de acolhimento institucional, através do sistema GESUAS, observa-se que o município não vem apresentando falta de vagas para o serviço de acolhimento institucional no ano de 2024; b) Os registros nos serviços demonstram que todos os meses deste ano, as casas de acolhimento institucional estiveram trabalhando abaixo da capacidade instalada ,que é de 120 vagas nesta modalidade de atendimento; c) Segundo relatório extraído do GESUAS, no mês de Janeiro de 2024 haviam 23 vagas ociosas, em fevereiro de 2024, 15 vagas ociosas, em Março de 2024, 14 vagas ociosas e em Abril de 2024, 24 vagas ociosas. Esse cálculo é realizado	Início da ação: Não se aplica Previsão de data para finalização: Não se aplica no momento.	Responsável: Subsecretária de Proteção e Promoção social-SSPPS- Cristiane Nasser do Valle Contato: 32- 3690- 8237 Email: sspps@pjf.mg.gov.br

	com a média da taxa de ocupação das vagas no serviço; d) Sabemos que nossa realidade é dinâmica e que o acolhimento é medida extremada a ser tomada. Mas considerando a realidade atual, não se justifica abertura de novas vagas para esse tipo de serviço de PSE de Alta Complexidade.		
13 - Implemente sistema informatizado para registro dos prontuários individuais.	a) Hoje a SAS conta com Prontuário online para registro de informações dos usuários. Cabe ressaltar que o Prontuário online é o mesmo disponibilizado pelo Ministério de Desenvolvimento Social no modelo físico. A diferença é que ele está no sistema e inclusive integra as informações do Cadastro Único da família, caso ela possua.	Início da ação: Janeiro de 2023 Previsão de data para finalização: ação continuada	Responsável: Subsecretária de Vigilância e Monitoramento da Assistência Social- SSVM- Meirijane Teodoro Contato: 32- 3690-7361 Email: ssvmsas@pjf.mg.gov.br
14 - Institua programas que visem estimular a adoção de crianças e adolescentes com idade mais avançada.	a) Apoio às ações desenvolvidas pelo Tribunal de Justiça que diz respeito às campanhas de adoção tardia; b) Participação nos eventos da cidade do Dia Nacional da Adoção; c) Distribuição e divulgação de panfletos informando, orientando sobre as etapas no processo de adoção para a sociedade civil em toda rede socioassistencial e demais eventos em que forem convidados.	Início da ação: Janeiro de 2023 Previsão de data para finalização: Ação continuada.	Responsável: Subsecretária de Proteção e Promoção social-SSPPS- Cristiane Nasser do Valle Contato: 32- 3690- 8237 Email: sspps@pjf.mg.gov.br
15 - Fomente ações com o objetivo de expandir o	a) A SAS realizou chamamento público para o Programa Apadrinhamento Afetivo	Início da ação: Abril de 2024	Responsável: Subsecretária de

programa de apadrinhamento de crianças e adolescentes acolhidos no município, como o estabelecimento de critérios para o programa de apadrinhamento, bem como a criação de um banco de dados para cadastro de pessoas interessadas em participar do programa.	para crianças e adolescentes, através de Edital de Chamamento Público nº 01/2024; b) O programa iniciou suas atividades no mês de Abril de 2024 e na atual etapa tem preparado o banco de dados de pessoas interessadas em participar do Programa.	Previsão de data para finalização: Abril de 2025	Proteção e Promoção social-SSPPS- Cristiane Nasser do Valle Contato: 32- 3690- 8237 Email: sspps@pjf.mg.gov.br
16 - Diversifique os equipamentos de acolhimento institucional.	a) Dentre os serviços de Proteção Especial de Alta complexidade, a SAS possui hoje, através de parcerias, vagas em 08 unidades de acolhimentos para crianças e adolescentes com capacidade de acolher até 120 crianças e adolescentes do município; b) No Serviço de Família Acolhedora, tem-se 15 crianças em acolhimento. c) O município atualmente também conta um o Programa Municipal de Família Extensa que tem a inserção de 02 crianças acolhidas; d) O município vem se organizando para que toda criança de 0 a 6 anos, que necessitem de serviços de PSE de Alta Complexidade, possam ser acolhida em Família Acolhedora ou no Família Extensa, reiterando essas alternativas de acolhimento como mais humanizadas que o serviço de acolhimento institucional.	Início da ação: Janeiro de 2022 Previsão de data para finalização: ação continuada.	Responsável: Subsecretária de Proteção e Promoção social-SSPPS- Cristiane Nasser do Valle Contato: 32- 3690- 8237 Email: sspps@pjf.mg.gov.br

À Secretaria Especial de Direitos Humanos e aos conselhos tutelares:			
17 - Realize estudo de viabilidade para implantação de mais conselhos tutelares, observada a proporção mínima de um Conselho para cada cem mil habitantes;	a) Recomendação atendida: Novos conselhos implementados em 2024, conforme LEI Nº 14.587, de 31 de março de 2023. Atualmente Juiz de Fora conta com 5 conselhos tutelares obedecendo a proporção mínima de um Conselho para cada cem mil habitantes.	a) Concluída e continuada, de acordo com a demanda.	a) SEDH / Franciane Rabelo dos Santos / (32) 98813-4923 / sedh@pjf.mg.gov.br
18 - Divulgue os conselhos tutelares e suas atribuições, além de disponibilizar equipes profissionais que possam avaliar as demandas técnicas e assessorar os conselheiros;	a) Alimentar, periodicamente, o site da prefeitura de Juiz de Fora, através da Secretaria de Comunicação Social, com informações referentes à recomendação. b) Realizar reuniões de rede, periodicamente, para estabelecimento dos fluxos e esclarecimentos sobre a atribuição dos conselhos tutelares e o papel dentro da rede de proteção. c) Acompanhar as equipes técnicas no atendimento às demandas dos conselhos tutelares.	a) Em andamento e continuada. b) Em andamento e continuada. b) Em andamento e continuada.	a) SEDH / Franciane Rabelo dos Santos / (32) 98813-4923 / sedh@pjf.mg.gov.br b) SEDH / Franciane Rabelo dos Santos / (32) 98813-4923 / sedh@pjf.mg.gov.br c) SEDH / Franciane Rabelo dos Santos / (32) 98813-4923 / sedh@pjf.mg.gov.br
19 - Defina um cronograma de capacitações na temática de proteção a crianças e a adolescentes para todos os profissionais dos conselhos tutelares	a) Acompanhar a realização da capacitação continuada contratada pela prefeitura de Juiz de Fora para formação dos conselheiros tutelares. b) Acompanhar a realização da capacitação oferecida pela SEDESE. c) Possibilitar a participação dos conselheiros tutelares em capacitações diversas, como a do Seminário Regional-Desafios e Possibilidades. d) Dar continuidade às capacitações junto	a) Em andamento até dez/2024. b) jun/2024 à jul/2025. c) maio/2024 e continuada de acordo com as demandas. d) Em andamento e continuada.	a) CMDCA / Thiago Stephan Moreira / (32) 98412-5771 / thiago.moreira@pjf.gov.mg.br b) SEDH / Franciane Rabelo dos Santos / (32) 98813-4923 / sedh@pjf.mg.gov.br c) Idem anterior. d) Idem anterior.

	aos demais profissionais que atendem os conselhos tutelares no município.		
20 - Adeque a infraestrutura, com a criação de salas que garantam a privacidade do atendimento, bem como a manutenção constante dos equipamentos;	a) Realizar, através do Departamento de Articulação Institucional e Logística visitas periódicas aos conselhos tutelares buscando identificar as demandas, tendo em vista sua resolutividade. b) Difundir o sistema GLPI da prefeitura de Juiz de Fora que objetiva otimizar a gestão dos chamados de manutenção e de tecnologia da informação nos serviços do município.	a) Em andamento e continuada. b) Em andamento e continuada.	a) SEDH / Tiago Magalhães Silva / (32) 98474-6116 / tiagocdc@pjf.mg.gov.br
21 - Defina os papéis, fluxos e protocolos de atendimento, podendo elaborar fluxos de atendimento mais detalhados, como o formulário de avaliação de risco e a utilização de sistema informatizado para registro dos atendimentos.	a) Identificar as situações de violação de direitos e/ou vulnerabilidades para aplicação das medidas de proteção conforme fluxos já definidos em consonância ainda com os fluxos orientados através da Cartilha Conselho Tutelar - Perguntas e Respostas do Ministério Público de Minas Gerais. b) Implementação do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA.	a) Em andamento e continuada. b) Em andamento e continuada.	a) Conselheiros Tutelares atuantes nos Conselhos: Norte/Nordeste (32) 3690-7398 - ctnorte-nordeste@pjf.mg.gov.br; Norte (32) 3690-7166 - ctnorte@pjf.mg.gov.br; Centro/Sudeste 3690-8533 - ctcentro-sudeste@pjf.mg.gov.br; Sul/Oeste (32) 3690-7397 - tutelarsuljf@pjf.mg.gov.br e Leste (32) 3690-7390 - ctleste@pjf.mg.gov.br. b) Idem anterior e SEDH / Franciane Rabelo dos

			Santos / (32) 98813-4923 / sedh@pjf.mg.gov.br
22 - Adote formulário padrão para avaliação de risco de casos de violência contra crianças e adolescentes.	a) Articular com a rede socioassistencial e do sistema de garantia de direitos para adoção de um formulário padrão por não ser esta uma atribuição apenas do Conselho Tutelar.	a) Em andamento e continuada, através da Resolução n.º 010/2022 – CMDCA/JF - Dispõe sobre a composição da Comissão de Medidas de Proteção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juiz de Fora - CMDCA/JF.	a) Idem anterior e CMDCA / Thiago Stephan Moreira / (32) 98412-5771 / thiago.moreira@pjf.gov.mg.br
À Secretaria Especial de Direitos Humanos e ao CMDCA:			
23 - Formalize rede institucionalizada de proteção a crianças e adolescentes, com a integração operacional dos órgãos municipais encarregados da execução das políticas públicas;	a) Instituir uma Comissão para elaborar o Plano Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, com objetivo de mapear , formalizar e estabelecer fluxos e protocolos para garantir atendimento e proteção integral a crianças e adolescentes. b) Implementação do Plano Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.	a) jul/2024 à jul/2025. b) ago/2025.	a) CMDCA / Thiago Stephan Moreira / (32) 98412-5771 / thiago.moreira@pjf.gov.mg.br b) SEDH / Franciane Rabelo dos Santos / (32) 98813-4923 / sedh@pjf.mg.gov.br
24 - Mapeie a rede de proteção a crianças e adolescentes, com	a) Instituir uma Comissão para elaborar o Plano Municipal de Atendimento dos	a) jul/2024 à jul/2025. b) ago/2025.	a) CMDCA / Thiago Stephan Moreira / (32)

a construção de fluxos e protocolos intersetoriais de atendimento, definindo papéis e responsabilidades	Direitos da Criança e do Adolescente, com objetivo de mapear , formalizar e estabelecer fluxos e protocolos para garantir atendimento e proteção integral a crianças e adolescentes. b) Implementação do Plano Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.		98412-5771 / thiago.moreira@pjf.gov.mg.br b) SEDH / Franciane Rabelo dos Santos / (32) 98813-4923 / sedh@pjf.mg.gov.br
25 - Regule a política local de proteção a crianças e adolescentes, com a criação da “Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes”	a) Instituir Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. b) Implementação do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.	a) ago/2025 à ago/2026. b) set/2025.	a) SEDH / Franciane Rabelo dos Santos / (32) 98813-4923 / sedh@pjf.mg.gov.br
26 - Crie mecanismos de coordenação da política local de proteção a crianças e adolescentes;	a) Executada: o município possui uma Supervisão de Políticas para a Criança e Adolescente, vinculada a Secretaria Especial de Direitos Humanos para coordenar a política local de proteção a crianças e adolescentes. b) Reativar o Grupo de Trabalho instituído pelo decreto 15.669/2022, para dar continuidade a elaboração de estudos e propostas de forma adequar e atualizar a Lei nº 8.056, de 27 de março de 1992, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento as Crianças e Adolescentes.	a) Em andamento e continuada. b) ago/2025 à ago/2026.	a) SEDH / Franciane Rabelo dos Santos / (32) 98813-4923 / sedh@pjf.mg.gov.br b) Idem anterior.

27 - Utilize um sistema informatizado integrado por parte dos órgãos da rede de proteção a crianças e adolescentes.	a) Fomentar a implementação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA, junto aos órgãos da rede.	a) Em andamento e continuada.	a) Conselheiros Tutelares atuantes nos Conselhos: Norte/Nordeste (32) 3690-7398 - ctnorte-nordeste@pjf.mg.gov.br; Norte (32) 3690-7166 - ctnorte@pjf.mg.gov.br; Centro/Sudeste 3690-8533 - ctcentro-sudeste@pjf.mg.gov.br; Sul/Oeste (32) 3690-7397 - tutelarsuljf@pjf.mg.gov.br; Leste (32) 3690-7390 - ctleste@pjf.mg.gov.br. e SEDH / Franciane Rabelo dos Santos / (32) 98813-4923 / sedh@pjf.mg.gov.br
28 - Implemente uma sistemática de monitoramento e avaliação das ações do município direcionadas a crianças e adolescentes;	a) Prever no Plano Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, sistemática de monitoramento e avaliação das ações do município direcionadas a crianças e adolescentes.	a) jul/2024 à jul/2025	a) CMDCA / Thiago Stephan Moreira / (32) 98412-5771 / thiago.moreira@pjf.mg.gov.br e SEDH / Franciane Rabelo dos Santos / (32) 98813-4923 / sedh@pjf.mg.gov.br

29 - Promova estudos e pesquisas, de estatísticas e de outras informações relevantes às consequências e à frequência das formas de violência contra as crianças adolescentes;	a) Contratar empresa especializada ou viabilizar parceria junto a Universidades, inclusive com uso de recursos do FUMECAD para realização de estudos e pesquisas, de estatísticas e de outras informações relevantes às consequências e à frequência das formas de violência contra as crianças adolescentes	a) jan/2025 à dez/2025.	a) CMDCA / Thiago Stephan Moreira / (32) 98412-5771 / thiago.moreira@pjf.gov.mg.br e SEDH / Franciane Rabelo dos Santos / (32) 98813-4923 / sedh@pjf.mg.gov.br
30 - Monitore e avalie a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do fundo.	a) Alterar a Resolução n.º 022/2020 – CMDCA/JF – de 07 de outubro de 2020 que estabelece que a prestação de contas ocorra de forma quadrimestral para trimestral a fim de atender a recomendação.	a) ago/2025.	a) CMDCA / Thiago Stephan Moreira / (32) 98412-5771 / thiago.moreira@pjf.gov.mg.br
31 - Utilize os meios ao seu alcance para divulgar amplamente as ações prioritárias das políticas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;	a) Alimentar, periodicamente, o site da prefeitura de Juiz de Fora, através da Secretaria de Comunicação Social, com informações referentes à recomendação. b) Criar e implementar um Plano de Comunicação visando uma melhor organização dos dados.	a) Em andamento e continuada. b) ago/2024 à dez/2024.	a) SEDH / Franciane Rabelo dos Santos / (32) 98813-4923 / sedh@pjf.mg.gov.br b) Idem anterior
32 - Divulgue informações relativas à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações direcionadas a crianças e	a) Alimentar, periodicamente, o site da prefeitura de Juiz de Fora, através da Secretaria de Comunicação Social, com informações referentes à recomendação. b) Criar e implementar um Plano de Comunicação visando uma melhor	a) Em andamento e continuada. b) ago/2024 à dez/2024.	a) SEDH / Franciane Rabelo dos Santos / (32) 98813-4923 / sedh@pjf.mg.gov.br b) Idem anterior

adolescentes, bem como metas e indicadores propostos;	organização dos dados.		
33 - Divulgue os estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes às consequências e à frequência das formas de violência contra as crianças adolescentes;	a) Alimentar, periodicamente, o site da prefeitura de Juiz de Fora, através da Secretaria de Comunicação Social, com informações referentes à recomendação. b) Realizar um encontro para apresentação dos resultados referentes à recomendação 29, junto a rede de proteção a crianças e adolescentes, para divulgar os estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes às consequências e à frequência das formas de violência contra as crianças e adolescentes.	a) Em andamento, continuada. b) mar /2026.	a) SEDH / Franciane Rabelo dos Santos / (32) 98813-4923 / sedh@pjf.mg.gov.br b) SEDH / Franciane Rabelo dos Santos / (32) 98813-4923 / sedh@pjf.mg.gov.br e
34 - Estabeleça um fluxo para identificar o ingresso de receitas no FMDCA, assegurando a transparência das informações;	a) Estabelecer, em colaboração com a Comissão do Fundo Municipal Especial dos Direitos da Criança e Adolescente, instituída pela Resolução n.º 3/2024 - CMDCA/JF, um fluxo para identificar o ingresso de receitas no FMDCA, assegurando a transparência das informações.	a) Em andamento e continuada.	a) SEDH / Franciane Rabelo dos Santos / (32) 98813-4923 / sedh@pjf.mg.gov.br e CMDCA / Thiago Stephan Moreira / (32) 98412-5771 / thiago.moreira@pjf.gov.mg.br
35 - Publique as informações relativas ao monitoramento e avaliação da aplicação dos recursos do FMDCA.	a) Alimentar, periodicamente, o site da prefeitura de Juiz de Fora, através da Secretaria de Comunicação Social, com informações referentes à recomendação. b) Criar e implementar um Plano de Comunicação visando uma melhor organização dos dados.	a) Em andamento e continuada. b) ago/2024 à dez/2024.	a) SEDH / Franciane Rabelo dos Santos / (32) 98813-4923 / sedh@pjf.mg.gov.br b) Idem anterior